

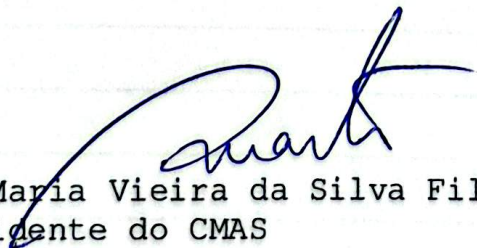
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO C.M.A.S DE IGARAPAVA - S.P.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Igarapava, na sala de reuniões do Departamento de Desenvolvimento Social, tendo a seguinte pauta: **1. Análise de ofício referente a Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores; 2. Análise de ofício referente a solicitação de apostilamento e aditamento pelas entidades AMIGA, Lar Vovó Querubina e Instituto Eurípedes Barsanulfo na execução de emendas federais repassadas através do fundo municipal de assistência social em 2024.; 3. Análise de adequação no plano de execução do PROCADSUAS, encaminhado pela coordenadora do cadastro único. Organização do trabalho das comissões permanentes.** Registradas as justificativas de ausência dos conselheiros Douglas Gonçalves Silva e Maria da Conceição Ribeiro dos Santos, deu-se início a discussão da pauta: **1. Análise de ofício referente a Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores.** Considerando o ofício número setenta e quatro de dois mil e vinte e cinco, encaminhado no dia trinta de setembro pelo órgão gestor ao colegiado, para apreciação dos documentos referentes a emenda impositiva destinadas às entidades AMIGA, Lar Vovó Querubina, Instituto Eurípedes Barsanulfo, Lar e Abrigo de Idosos e Centro de Convivência do Idoso de Igarapava foi colocada em discussão a pauta. Inicialmente retomou-se a título de contextualização necessária à análise, aspectos contidos na Lei de Criação e Regimento Interno deste colegiado, quanto às atribuições do colegiado, com destaque a competência de aprovar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e a incumbência de exercer o controle social e a fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social. Apesar de alguns outros órgãos e fundos estarem vinculados administrativamente ao Departamento de Desenvolvimento Social, não integrando serviços socioassistenciais conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e/ou não executando recursos que geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, não são matéria de análise e fiscalização deste colegiado. Considerando tal premissa elementar, os conselheiros identificaram que no ofício emitido pelo órgão gestor foi mencionado o documento da Câmara de Vereadores "Emenda Impositiva número um de dois mil e vinte e quatro" que aprovou o repasse de recursos para a entidade AMIGA, na modalidade.

infraestrutura, através da unidade executora três "Assistência da Criança e do Adolescente" que no entendimento deste colegiado, pela análise de documentos como Plano Plurianual Vigente, Lei Orçamentária e em leis do município, corresponde ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e às entidades Lar Vovó Querubina, Instituto Eurípedes Barsanulfo, Lar e Abrigo de Idosos, na modalidade custeio e Centro de Convivência do Idoso, para infraestrutura à Unidade quatro "Fundo Municipal do Idoso", apesar das duas primeiras executarem ações com crianças e adolescentes. A análise do projeto de Lei do executivo número dezesseis de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, permitiu observar que houve a adequação na unidade executora, permanecendo então AMIGA, Lar Vovó Querubina e Instituto Eurípedes Barsanulfo na Unidade Executora zero dois, zero cinco zero três, que corresponde ao fundo municipal da criança e do adolescente e as demais na unidade executora zero dois, zero cinco zero quatro que corresponde ao fundo municipal do idoso. Diante disso o colegiado **delibera que não se trata de matéria de análise do Conselho Municipal de Assistência Social**, por ambos os fundos contarem com conselhos específicos. Apesar das entidades AMIGA, Lar Vovó Querubina, Instituto Eurípedes Barsanulfo e Lar e Abrigo de Idosos possuírem inscrição neste conselho de assistência social, o recurso em questão não está sendo previsto para ser repassado através da unidade executora zero dois zero cinco zero um que corresponde ao Fundo Municipal de Assistência Social, não sendo portanto competência deste conselho deliberar sobre o assunto. A deliberação fica registrada na resolução número quatorze de dois mil e vinte e cinco, que também contextualizará o arcabouço legal da deliberação e trará informações complementares para favorecer a compreensão das competências do colegiado. A referida resolução será excepcionalmente assinada por todos os conselheiros presentes na reunião. **2. Análise de ofício referente a solicitação de apostilamento e aditamento pelas entidades AMIGA, Lar Vovó Querubina e Instituto Eurípedes Barsanulfo na execução de emendas federais repassadas através do fundo municipal de assistência social em 2024.** Apreciando o ofício número setenta e dois de dois mil e vinte e cinco encaminhado pelo órgão gestor, bem como documentação complementar encaminhada pelas entidades, o colegiado analisou às solicitações. A entidade Lar Vovó Querubina solicitou aditamento de seis meses ao termo de colaboração quinze de dois mil e vinte e quatro, a entidade AMIGA solicitou aditamento de dois meses ao termo de colaboração dezesseis de dois mil e vinte e quatro, e autorização para utilização de

ESTADO DE SÃO PAULO

saldo remanescente oriundo de rendimentos e a entidade Instituto Eurípedes Barsanulfo solicitou aditamento de seis meses ao termo de colaboração quatorze de dois mil e vinte e quatro. Considerando pertinentes as justificativas apresentadas o colegiado **deliberou parecer favorável aos aditivos.** Cabe destacar que nesse caso a análise é de competência deste colegiado por ter sido emenda repassada através do fundo municipal de assistência social e estar relacionada a execução de um serviço socioassistencial tipificado - o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. **3. Análise de adequação no plano de execução do PROCADSUAS, encaminhado pela coordenadora do cadastro único. Organização do trabalho das comissões permanentes.** Apresentou-se o plano encaminhado pela coordenadora do cadastro único, Rubiana Ribeiro, referente as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social. Na oportunidade, a mesma que também é conselheira, contextualizou que trata-se de atualização das ações planejadas, uma vez que houve repasse de duas novas parcelas de seis mil reais nos meses de julho e agosto e a orientação para a priorização da utilização do recurso para as entrevistas domiciliares de famílias unipessoais beneficiárias do programa bolsa família e do benefício de prestação continuada. Os conselheiros analisaram o plano e deliberaram **parecer favorável,** sinalizando apenas a importância de possível inclusão de previsão de gastos com cada ação planejada. Ao término das discussões das pautas, foi colocada a palavra livre e não havendo manifestações, a presente reunião foi encerrada e eu, Daniela Fernanda Simião, secretária executiva, redigi a presente ata. Igarapava, dois de outubro de dois mil e vinte e cinco.



Ana Maria Vieira da Silva Filetto
Presidente do CMAS



Daniela Fernanda Simião
Secretária Executiva CMAS